



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO 27/2023.

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2023
(EVENTO [1084861](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N.
0002049-49.2023.6.22.8000**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
14.133/2021 (Serviços sem demo)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A
EMPRESA ECOFORT ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER
AS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL
NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 24.445.257/0001-15, com sede na Gleba Cuniã, S/N, Área Rural, CEP: 76.834-899, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 3223-0028 / (69) 99231-6699 / (69) 3212-0423, E-mail(s): marselha.araujo@amazonfort.com.br / licitacoes@amazonfort.com.br, neste ato representada pelo senhor **IURI DANIEL SERRATE FARIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ******457-SSP/RO** e do CPF *****.898.772-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO Nº 1419 / 2023 - PRES/DG/GABDG (evento [1088898](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui o seguinte objeto:

1) Incluir a subcláusula única na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato TRE-RO n. 27/2023, a pedido da contratada e sem ônus para o contratante, para constar o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

Subcláusula única – A execução deste Contrato se dará pela FILIAL da empresa ECOFORT, conforme dados abaixo, com o registro de que a nota fiscal, as certidões e os demais documentos serão emitidos pela MATRIZ da empresa ECOFORT:

ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 24.445.257/0003-87, Endereço: Rua Curimatã, nº 500, bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.812-060, Telefone: (69) 3223-0028, E-mail: iuri.faria@amazonfort.com.br.

Subcláusula Primeira – A justificativa para a inclusão acima consta na solicitação via e-mail juntada no evento [1085499](#), bem como nas análises e atos de autorização inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO n. [0002049-49.2023.6.22.8000](#).

Subcláusula Segunda – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal no artigo 91 da Lei n. 14.133/2021 (formalização por escrito de inclusão de informações/alterações/retificações) e Orientação Normativa AGU n. 66/2020.

DA RATIFICAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (artigo 94, II, Lei n. 14.133/2021) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes contratantes a seguir indicadas assinam o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, bem como as testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, novembro de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	IURI DANIEL SERRATE FARIA Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TRE-RO
27/2023**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos Termos Aditivos / Apostilas:

Contrato / Termo Aditivo /Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo /Apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
Contrato 27/2023 (assinado em 13/11/2023) – Volume IV do PA (evento 1084861) Vigência de 24 meses, a contar de 13/11/2023 até 13/11/2025. (Garantia: não exigida)	R\$ 10.800,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em __/__/2023) – Volume V do PA (evento 1090134) 1 –Inclusão, a pedido da contratada, de cláusula sobre a execução do Contrato pela Filial da empresa. (Garantia: não exigida neste instrumento)	-	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO**

LOPES, Diretora Geral, em 27/11/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **IURI DANIEL SERRATE FARIA, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 30/11/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/11/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1090134** e o código CRC **F31563D0**.

0002049-49.2023.6.22.8000